

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.796, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 3.923, de 29 de março de 2016, tendo em vista o disposto no inciso XLIII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 55 da Resolução Normativa nº [801](#), de 19 de dezembro de 2017 e o que consta no Processo nº 48500.004982/2020-56 e na Resolução Homologatória nº [2.664](#), de 17 de dezembro de 2019, decide: (i) fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o mês de JULHO de 2021, relativos às concessionárias de transmissão que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, conforme o Anexo deste despacho; e (ii) os valores de que trata o item I deverão ser recolhidos até o dia 10 de OUTUBRO de 2021.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS MENSAS DE CDE – TRANSMISSORAS  
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2021  
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R\$)
CTEEP	18.884.238,77
FURNAS	8.246.321,22
CEMIG	21.025.229,17
CELG	1.188.231,33
COPEL	3.299.179,42
CEEE	8.537.024,08
CHESF	8.223.223,37
ELETRONORTE	14.427.236,73
SMTE	2.120.717,04
AFLUENTE	228.392,38
COQUEIROS	259,55
BRILHANTE	5.594,61
TER	3.635,81
ITATIM	4.028,76
TAESA-GTESA	502.470,53
TDG	-
CGT ELETROSUL	1.560.689,04
ONTE	708.259,01
TOTAL	88.964.730,82